



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Gilbués

LEI Nº 03/92

Gilbués, 20 de fevereiro de 1992.

Concede o título de Cidadão Gilbuense ao Sr. Dr. José Francisco Paes Landim e dá outras providências.

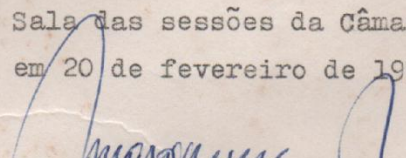
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Gilbuense ao Exmo. Sr. Dr. José Francisco Paes Landim, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Fica a mesa do Poder Legislativo Municipal, autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal
em 20 de fevereiro de 1992.


Dr. Antonio Marques Neto

*Aprovado
em 16-03-92*


Milton da Luz
- PRESIDENTE -